

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 014-009/2022 – NÍVEL MÉDICO**

**SESA PROCESSO SELETIVO Nº 009/2022 – NÍVEL MÉDICO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital Nº 009/2022, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo – **CONVOCAÇÃO Nº 014-009/2022 – NÍVEL MÉDICO**, de acordo com **este edital**.

**1. RESULTADO**

REGIÃO: METROPOLITANA (GRANDE VITÓRIA)

UNIDADE: HDDS - HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA

CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1		2035971	<b>INDEFERIDO</b> - Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação

**2. RECURSO**

2.1 Os candidatos que apresentaram conforme Edital Nº 009/2022 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail [editalmedicoel@saude.es.gov.br](mailto:editalmedicoel@saude.es.gov.br) no período de **15:30 horas do dia 22/09/2022 até as 15:30 horas do dia 23/09/2022**.

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **"Recurso - Nº da inscrição - Nome completo do candidato – Nome do cargo para qual se inscreveu - Local para onde fez a inscrição"**

**Exemplo: Recurso\_015\_Maria Da Silva – MÉDICO I – HMSA**

2.2 Somente serão aceitos os recursos na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.

2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

---

3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.

3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE